



PROJETO DE LEI nº 028/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALCIR ALCEU SAWARIS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal faz saber a todos os habitantes deste Município, faço saber a todos os habitantes do mesmo, que encaminhei a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei para apreciação dos senhores vereadores:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional **Suplementar** no valor de até **R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais)** no Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira, para suprir dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal 5.011/2024, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam.: 10.001 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.0428.2.062 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento: 3.3.90. 1.500.1002.0000.00– Aplicações Diretas (135) R\$ 474.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por essa lei correrá, por conta da anulação parcial das dotações, nas seguintes fontes de recursos:

Unid. Orçam.: 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.366.0218.2.025 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (46) R\$ 20.000,00

12.364.0239.2.102 – IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (48) R\$ 250.000,00

Unid. Orçam.: 05.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.661.0031.4.030 – ADM. DOS BENS DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (57) R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (58) R\$ 3.000,00

23.361.0354.2.032 – ADM. GERAL DOS BENS DA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (60) R\$ 120.000,00

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (61) R\$ 5.000,00

Elemento: 4.4.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (62) R\$ 55.000,00

Unid. Orçam.: 15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

27.813.0668.2.057 – ADM. DOS SERVIÇOS DA JUVENTUDE LOCAL

Elemento: 3.1.90.1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (123) R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (124) R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC
Recebi em 09/08/25

O futuro é aqui!

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC
Fls. Nº 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - ESTADO DE
SANTA CATARINA, EM 06 DE JUNHO DE 2025.**



ALCIR ALCEU SAWARIS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente, e membros da Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira – SC.

O Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 23/2025, encontra a sua justificativa na necessidade de fazer face às despesas elencadas no PL em apreço. A abertura do Crédito Adicional Suplementar visa suprir dotações para a Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde.

A Fundo Municipal de saúde desempenha um papel essencial para garantir um dos direitos fundamentais da população Cerqueirense, sendo esse à Saúde Pública.

Ele ainda desempenha um papel fundamental no suporte a saúde da população, entretanto, para que nosso Setor de Saúde possa continuar a desenvolver suas importantes funções e na manutenção em ações e serviços da Saúde Pública para que a população continue sendo beneficiada, é necessário assegurar recursos financeiros adequados.

A proposta de reforço das dotações orçamentárias é fundamentada na crescente demanda por serviços de saúde em nosso município e na necessidade de proporcionar uma infraestrutura adequada para o desenvolvimento dessas atividades. Com a aprovação deste Projeto de Lei, será possível garantir a continuidade de serviços em andamento e o lançamento de novas iniciativas que contribuirão para um maior amparo a população.

Ressaltamos que o reforço das dotações orçamentárias será realizado de acordo com as normas e regulamentos financeiros vigentes, assegurando a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores desta Casa, na certeza de que seu conteúdo contribuirá significativamente para o fortalecimento e a continuação dos programas de saúde em Dionísio Cerqueira.

Diante disto, entendo que a presente justificativa merecerá a devida apreciação por parte de Vossas Excelências.

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 DE JUNHO DE 2025.


ALCIR ALCEU SAWARIS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal